



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.576 DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando **a construção e infraestrutura para implantação do Pólo Industrial II**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

Função:

22 - Indústria

Subfunção:

661 - Promoção Industrial

Programa:

0056 - Ampliação e Desenvolvimento do Pólo Industrial

Ação:

1.030 - Incentivos as Atividades Industriais

Produto:

Construção de Infraestrutura do Pólo Industrial II

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 3.472.286,42 (Três milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais* enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Plano de Trabalho firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua no valor R\$ 3.298.672,10 (Três milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 173.614,32 (Cento e setenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.472.286,42 (Três milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 3º referente à Contrapartida do Município no valor R\$ 173.614,32 (Cento e setenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados à Lei Municipal nº 3.503, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017; Lei Municipal nº 3.479, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração orçamentária de 2014; e Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSM/etc